



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 10/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 10/2021, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE ANAJÁS E A EMPRESA LIROCONT CONTABILIDADE & CONSULTORIA EIRELI, TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ANAJÁS por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro José da Silva, nº 01, Bairro: Centro, CEP: 68.810-000 - Anajás/PA, CNPJ: 05.84 9.955/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Sr. VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO, portador do CPF nº 370.959.602-59 e RG nº 1758032 2ª VIA PC/PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LIROCONT CONTABILIDADE & CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ nº 39.486.243/0001-17, sediada na Rua Santo Antônio, nº 432, Sala. 601, Bairro: Campina, CEP: 66.010-105, Belém/PA, neste ato representada por LILMA ROCHA SILVA, Alameda 11, Conjunto Maguari, nº 22 – Coqueiro – CEP: 66.823-073 - Belém/PA CPF nº 352.318.072-49 – CRC/PA nº 010186, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- a)** Nos termos das cláusulas e condições da Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021 da Prefeitura Municipal de Anajás;
- b)** Estritamente nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
- c) PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo Aditivo de Prazo para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº 10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste termo de aditivo prorrogar o prazo de vigência conforme o contrato nº 10/2021, que tem por objeto a Contratação do Serviço de Assessoria e Consultoria Contábil, para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Anajás/PA, passando a vigorar nos seguintes termos:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

O presente termo prorroga o contrato acima referenciado pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Anajás/PA, 28 de Dezembro de 2021.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO

Prefeitura Municipal de Anajás

Contratante

LIROCONT CONTABILIDADE & CONSULTORIA EIRELI

CNPJ nº 39.486.243/0001-17

Contratada

Testemunhas:

1.

Assinatura

CPF:

2.

Assinatura

CPF: